DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2021

"DECRETA PONTO FACULTATIVO".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Marechal Floriano no dia **11 de Outubro de 2021**, pelo princípio da economicidade.

Parágrafo Único – No dia **12 de Outubro de 2021**, não haverá expediente por ser feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 08 de Outubro de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente da CMMF